



ATA DE OCORRÊNCIAS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2024 – PRC 172/2024

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 03/2024, EM 19 DE AGOSTO DE 2024

Às **09:00 horas do dia 19 de Agosto 2024**, reuniram-se no site **www.licitardigital.com.br**, a Agente de Contratação e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por ato legal, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos a referida Concorrência que tem como objeto: **“Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma parcial da plataforma de cultura (antigo museu ferroviário de Sarzedo), incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão obra.”**

A participação na presente disputa evidencia terem os proponentes examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Inicialmente, a Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, com a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes tendo em vista a INVERSÃO DE FASES previstas no presente edital e permitida no artigo 17, §1º da NLLC.

Sequencialmente, informou-se na plataforma a suspensão do certame até as 15 horas para análise dos documentos, contudo, a pedido dos responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Obras, engenheiros Matheus e William, que vislumbraram a necessidade de mais tempo para analisar os atestados de capacidade técnica apresentados, em função do volume de documentos apresentados, a sessão foi suspensa para as 9 horas do dia 20/08/2024, postergado para as 13:30 a pedido da SMOU e devidamente informado aos licitantes na plataforma.

Em 20 de agosto de 2024, retoma-se a sessão para informar aos licitantes quanto a análise dos documentos concernentes a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico financeira, que foram analisados pela Agente de Contratação e Equipe e documentos referente a qualificação técnica profissional e operacional, realizada pela referência técnica da SMOU, que assim se manifestaram:

1 – CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 15.800.344/0001-52 – Não apresentou os documentos relativos a Habilitação Fiscal e Trabalhista; Habilitação Técnica – Qualificação Técnico Operacional e Profissional; Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Renúncia a Visita; nem Habilitação Econômica Financeira, sendo considerada INABILITADA.

2 - IMEC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 54.438.420/0001-83 – Apresentou os documentos em conformidade com as disposições do edital, sendo HABILITADA. Os atestados de capacidade técnica atenderam as disposições do edital, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por meio de seus engenheiros responsáveis pelo acompanhamento dos serviços.

3 - TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 52.337.676/0001-79 – Apresentou os documentos em conformidade com as disposições do edital, sendo HABILITADA. Os atestados de capacidade técnica atenderam as disposições do edital, conforme manifestação da Secretaria



Municipal de Obras e Urbanismo, por meio de seus engenheiros responsáveis pelo acompanhamento dos serviços.

4 - QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 31.620.752/0001-89 – Restou INABILITADA pelos motivos expostos:

A) Apresentou Certidão de Falência ou Concordata em desconformidade com as disposições contidas no edital, no que se refere ao prazo de emissão da mesma, a saber:

1.1.1. Habilitação Econômico-Financeira:

a) *Certidão negativa de Falência ou Concordata, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, emitidas a no máximo 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública;*

B) Não apresentou Declaração referente as instalações e equipamentos, conforme dispõe o edital:

1.2. DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS

1.2.1. *As licitantes deverão indicar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços objeto da presente licitação, juntamente com a qualificação de cada membro, além das instalações e do aparelhamento adequado, nos termos do art. 67, III da Lei 14.133/21;*

C) Apresentou Balanço Patrimonial (SPED DIGITAL) referente ao exercício de 2022 desacompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento, e no que se refere ao exercício de 2023, este foi apresentado incompleto (escrituração até mês 07/2023 – sendo já exigível até o mês 12/2023), também não apresentou os índices, contrariando o edital que assim determina:

1.1.1. *Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – 2022 e 2023 e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente; (...)*

1.1.1. *As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com os TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO, bem como o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; (...)*

1.1.1. *Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores ou igual a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:*

(...)

05 - CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA - CNPJ: 45.159.728/0001-07 - - Restou INABILITADA pelos motivos expostos:



A) Apresentou Certidão de Falência ou Concordata em desconformidade com as disposições contidas no edital, no que se refere ao prazo de emissão da mesma, a saber:

1.1.1. Habilitação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, emitidas a no máximo **60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública;**

Assim temos as habilitadas: IMEC CONSTRUTORA LTDA e TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, passando a seguir a classificação e julgamento das propostas, consignando o seguinte resultado:

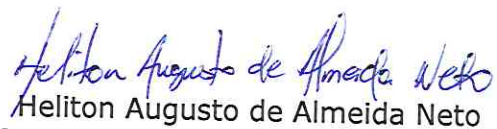
IMEC CONSTRUTORA	TALIN CONSTRUCOES
R\$ 1.989.000,00	R\$ 2.270.000,00

A seguir, solicitou-se a empresa detentora da melhor proposta, IMEC CONSTRUTORA LTDA que "nos termos do item 13 do edital, abre-se prazo até o dia 23/08/2024 para envio da proposta adequada ao seu lance em arquivo PDF e xlsx (planilha de custos e formação de preços). Gentileza enviar cópia para os emails comprassaude@sarzedo.mg.gov.br e obras@sarzedo.mg.gov.br".

Insta informar, que o representante da empresa CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA questionou acerca da "não realização de diligencia sob alegação de que o referido documento (Certidão de Falência e Concordata) é de fácil acesso na internet". Embora tal documento de fato esteja disponibilizado na rede, diferentemente de outras certidões, este demanda preenchimento manual pelo requerente, inclusive com indicação de email para acessa-lo, sendo este responsável pelas informações prestadas. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Sarzedo/MG, 20 de agosto de 2024.


Janaina dos Anjos Moreira

Equipe de Apoio


Heliton Augusto de Almeida Neto


Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Agente de Contratação